



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0504/2022-01
PROCESSO Nº 01.0504/2022-PREGÃO ELETRÔNICO**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0504/2022-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 11972587 e inscrito no CPF sob o nº 324.074.593-34, e a empresa **LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.292.000/0001-07, com sede na Av. Senador Jose Ermirio de Moraes, 2331, Edmundo Monte Coelho, CEP 62.055-000, Sobral, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes, brasileiro, inscrita no CPF nº 419.850.953-00, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 01.0504/2022-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 01.0504/2022 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 13 de Maio de 2024 até 12 de Maio de 2025, tendo como finalidade a “Contratação de empresa para locação de trator sobre rodas tipo retroescavadeira com operador, para atender as necessidades do CGIRS-RMS”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

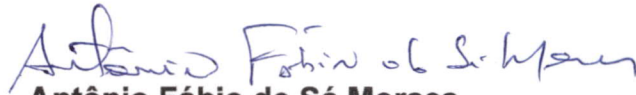


Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

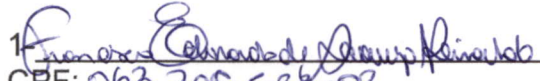


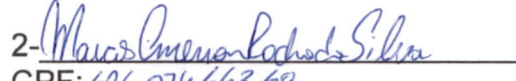
Sobral/CE, 13 de Maio de 2024.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE



Antônio Fábio de Sá Moraes
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1- 
CPF: 063.309.523-02

2- 
CPF: 626.074.663.69

Visto:


Antonia Georgelia Carvalho Frota
Procuradora Jurídica do CGIRS-RMS
OAB/CE nº 40.282